



# *Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis*

## **Gabinete**

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100  
Email: [secgabinete@joanopolis.sp.gov.br](mailto:secgabinete@joanopolis.sp.gov.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

### **LEI Nº 2.339 07 DE JULHO DE 2026**

**“Denomina como Rua “Maria Aparecida Bragion de Oliveira – Dona Cida” a via pública localizada na Vila Sanches, no Município de Joanópolis.”**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua “Maria Aparecida Bragion de Oliveira – Dona Cida”** a via que possui 190 metros de extensão, que inicia nas coordenadas LAT 22°55'11,688” S e LON 46°15'52,100’ W e finda LAT 22°55'17,922” S e LON 46°15'50,778” W, localizada na Vila Sanches, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação da placa denominativa da via em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 07 de julho de 2026.

**CRISTIANO BENEDITO  
PREFEITO MUNICIPAL**